



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.727, de 15 de maio de 2017.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.097 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe da reestruturação e organização administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº. 4.097, de 23 de dezembro de 2008, no que pertine aos Códigos PMC 24 e PMC 25, cargo de Coordenador e Subcoordenador da Guarda Municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 4097/2008						
Número	Código	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Pré –Requisito	Descrição Sumária, conforme Lei Municipal nº 3.356, de 7 de maio de 2002.
1	PMC 24	Coordenador da Guarda Civil Municipal	R\$ 7.179,51	Dedicação Plena	Servidor Efetivo da Guarda Civil Municipal	Comandar as atividades da Guarda Civil Municipal
2	PMC 25	Subcoordenador da Guarda Civil Municipal	R\$ 5.175,92	Dedicação Plena	Servidor Efetivo da Guarda Civil Municipal	Fiscalizar a execução das ordens emanadas pelo Coordenador, atuar auxiliando e dando suporte à corporação

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.097, de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 15 de maio de 2017.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 15/05/2017 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. 